



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística - DIPOL
Serviço de Licitações - SELIC
Processo Administrativo nº 13031.571573/2025-64

ANEXO IV do TR

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

A verificação da adequada prestação dos serviços será realizada com base nos indicadores de nível de serviço “Índice de cumprimento de manutenção preventiva” e “Índice de cumprimento de manutenção corretiva programada” definidos neste anexo.

1. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, o que poderá ser aceito pela Administração, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da CONTRATADA.
2. A CONTRATADA deverá executar os serviços nos prazos informados nas Ordens de Serviços emitidas para execução de serviços preventivos e corretivos programados.
3. Os serviços urgentes ou emergenciais deverão ser executados pela CONTRATADA respeitando o tempo máximo para o início do atendimento.
4. A CONTRATADA deverá utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço com qualidade e quantidade exigidas pelo Termo de Referência.

INDICADOR 1	
Índice de cumprimento de manutenção preventiva	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que as atividades do plano de manutenção preventiva sejam executadas conforme ciclo previsto.
Meta a cumprir	Executar acima de 96% das atividades previstas para o mês de apuração.
Instrumento de Medição	Ordem de serviço de manutenção preventiva fechada com o aceite do fiscal/cliente. Cada ativo deverá ter uma ordem de serviço mensal, ou seja, individual com todas as atividades previstas para o período listadas.
Forma de acompanhamento	Apuração da quantidade total de atividades previstas (plano de manutenção preventiva) x realizadas (aceitas nas Ordens de Serviço) no mês.
Mecanismo de Cálculo	$ICMPV = \text{Quantidade atividades preventivas realizadas} / \text{Quantidade atividades preventivas previstas}$
Início de Vigência	Data da ordem de início de serviço
Faixas de ajuste no pagamento	96% < ICMPV ≤ 100% : 100% do valor dos custos fixos faturado no mês; 93% < ICMPV ≤ 96% : 97% do valor dos custos fixos faturado no mês; 90% < ICMPV ≤ 93% : 94% do valor dos custos fixos faturado no mês; ICMPV ≤ 90% : 90% do valor dos custos fixos faturado no mês.
Sanções adicionais	Acima de 03 ocorrências, consecutivas ou não, para resultados do ICMPV ≤ 90% poderão dar causa rescisão contratual e aplicação de outras sanções contratuais.



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística - DIPOL
Serviço de Licitações - SELIC
Processo Administrativo nº 13031.571573/2025-64

INDICADOR 2	
Índice de cumprimento de manutenção corretiva	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que as atividades de manutenção corretiva (programadas e não programadas) sejam executadas.
Meta a cumprir	Executar acima de 96% das atividades solicitadas para o mês de apuração.
Instrumento de Medição	Ordem de serviço de manutenção corretiva fechada com o aceite do fiscal/cliente. Cada intervenção corretiva deverá ter uma ordem de serviço, com a programação autorizada para o período e a identificação do ativo.
Forma de acompanhamento	Apuração da quantidade total de atividades (corretivas solicitadas) x realizadas (aceitas nas Ordens de Serviço) no mês.
Mecanismo de Cálculo	ICMCP = Quantidade atividades corretivas realizadas/Quantidade atividades corretivas previstas
Início de Vigência	Data da ordem de início de serviço
Faixas de ajuste no pagamento	96% < ICMCP ≤ 100%: 100% do valor dos custos fixos faturado no mês; 93% < ICMCP ≤ 96%: 97% do valor dos custos fixos faturado no mês; 90% < ICMCP ≤ 93%: 94% do valor dos custos fixos faturado no mês; ICMCP ≤ 90%: 90% do valor dos custos fixos faturado no mês.
Sanções adicionais	Acima de 03 ocorrências, consecutivas ou não, para resultados do ICMCP ≤ 90% poderão dar causa rescisão contratual e aplicação de outras sanções contratuais.

INDICADOR 3	
Índice de cumprimento de prazo do 1º atendimento	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os chamados para manutenção corretiva sejam atendidos dentro do prazo máximo para cada nível de prioridade.
Meta a cumprir	Prestar o 1º atendimento dentro do prazo máximo estipulado para 85% dos chamados para o mês de apuração.
Instrumento de Medição	Registro na Ordem de serviço de manutenção corretiva do horário de chegada do técnico na unidade onde o(s) ativo(s) estão instalados. Cada intervenção corretiva deverá ter uma ordem de serviço, com a data e hora do chamado e a identificação do ativo.
Forma de acompanhamento	Apuração da quantidade total de atividades (corretivas solicitadas) x Quantidade de 1º atendimento no prazo (horários registrados nas Ordens de Serviço) no mês.
Mecanismo de Cálculo	ICPA = Quantidade 1º atendimento no prazo/Quantidade atividades corretivas solicitadas (resultado sem casa decimal, arredondamento: se o algarismo da primeira casa decimal for maior ou igual a 5 – para cima)
Início de Vigência	Data da ordem de início de serviço
Faixas de ajuste no pagamento	85% ≤ ICPA : 100% do valor dos custos fixos faturado no mês; 80% ≤ ICPA < 85% : 97% do valor dos custos fixos faturado no mês; 75% ≤ ICPA < 80%: 94% do valor dos custos fixos faturado no mês; ICPA < 75% : 90% do valor dos custos fixos faturado no mês.



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal
Divisão de Programação e Logística - DIPOL
Serviço de Licitações - SELIC
Processo Administrativo nº 13031.571573/2025-64

INDICADOR 4	
Índice de cumprimento de prazo de reposição de peças	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que os prazos máximos para a substituição de peças, nos casos de manutenção corretiva ou preventiva, sejam atendidos de acordo com o estabelecido no Termo de Referência
Meta a cumprir	Cumprir o prazo máximo para conclusão dos serviços de substituição de peças, em até 02 (dois) dias úteis, quando componham seu estoque ou sejam de fácil aquisição no mercado local; e de até 06 (seis) dias úteis quando, comprovadamente, forem de difícil obtenção no mercado local.
Instrumento de Medição	Registro na ordem de serviço de manutenção corretiva da necessidade da substituição de peças, ou informado por mensagem eletrônica (e-mail), contendo a data e horário do registro da necessidade da reposição da peça.
Forma de acompanhamento	Quantidade da necessidade de peças a serem substituídas x substituições de peças realizadas dentro do prazo no mês. <i>(considerando-se que as necessidades identificadas nos últimos dias do mês, cujo prazo de atendimento ultrapasse o seu encerramento, serão computadas no mês de apuração subsequente.)</i>
Mecanismo de Cálculo	ICPRP = Número de substituições de peças realizadas dentro do prazo contratual no mês / Quantidade da necessidade de peças a serem substituídas no mês. (se o algarismo da primeira casa decimal for maior ou igual a 5 – para cima)
Início de Vigência	Data da ordem de início de serviço ou data de comunicação do e-mail
Faixas de ajuste no pagamento	85% ≤ ICPRP : 100% do valor dos custos fixos faturado no mês; 80% ≤ ICPRP < 85% : 97% do valor dos custos fixos faturado no mês; 75% ≤ ICPRP < 80% : 94% do valor dos custos fixos faturado no mês; ICPRP < 75% : 90% do valor dos custos fixos faturado no mês.